



Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) E DA NOMENCLATURA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, no âmbito do Município de Terra Santa/PA, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde que tenham concluído o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, passando a constar o código **CBO nº 3222-55**, com a respectiva nomenclatura **"Técnico em Agente Comunitário de Saúde"**, em conformidade com a classificação oficial do Ministério do Trabalho e Emprego, reconhecida para o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Portaria SAES/MS nº 1.546/2024, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A atualização prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde que tenham concluído o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, ofertado por meio do Programa Saúde com Agente, instituído pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os servidores que vierem a concluir o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde após a publicação desta Lei terão a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da nomenclatura funcional efetivada mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º - A atualização da CBO e da nomenclatura funcional de que trata esta Lei não altera as atribuições inerentes ao cargo, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e demais normas federais e municipais pertinentes.

Art. 4º - A alteração promovida por esta Lei possui natureza exclusivamente administrativa e cadastral, não implicando criação de novo cargo público, reequadramento funcional, alteração do regime jurídico, modificação das atribuições legais, concessão de vantagens pecuniárias, reajuste remuneratório ou qualquer outro efeito financeiro.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.987.962-49
Vereador Presidente

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 16 de julho de 2026.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA:0317728551
51

Assinado de forma digital por EDSON SIQUEIRA DA FONSECA:0317728551

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa



**Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento e Redação Final**

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, em sessão realizada no dia 11/08/2026, opinou por unanimidade, pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica, Legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2026/PMTS - Dispõe sobre a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Nomenclatura do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Município de Terra Santa/PA, e dá outras providências, com a aprovação do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os legisladores:

Valdir do Nascimento Matheus	- Presidente
Clovis Santos Machado	- Relator
Arcindo Cavalcante Farias	- Membro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 11 de agosto de 2026.

Valdir do Nascimento Matheus
Vereador - Presidente
Favorável

Clovis Santos Machado
Vereador - Relator
Favorável

Arcindo Cavalcante Farias
Vereador - Membro
Favorável